



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA

Gabinete do Prefeito



MENSAGEM

Ao Exmo. Senhor Presidente

Srs. (as) Vereadores (as)

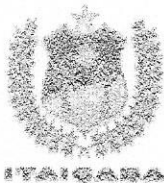
O Prefeito Municipal de Itaipava/CE, o Sr. JOSÉ ORLANDO DE HOLANDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 17, inciso II e art. 42, § 3º, ambas da Lei Orgânica do Município, e art. 145, caput, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaipava/CE, vem comunicar aos doutos Vereadores que SANCIONA INTEGRALMENTE O PROJETO DE LEI Nº 001/2016 de autoria do Legislativo que DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA

Atenciosamente,


José Orlando de Holanda

Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Itaipava
Em _____ / _____ / 2016
Protocolo Nº _____
Ass.: _____



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

Gabinete do Prefeito



LEI Nº 480/2016 de 25 de abril de 2016.

Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos servidores ocupantes de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Itaipava.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, Sr. JOSÉ ORLANDO DE HOLANDA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Itaipava/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

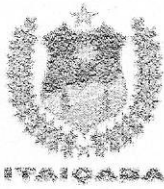
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA - Estado de Ceará, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Itaipava aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Será concedido aos servidores da Câmara Municipal de Itaipava, reajuste em sua remuneração, no percentual de 10% (dez por cento), em conformidade com o Anexo I - Quadro de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superior, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas se insuficientes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.


JOSE ORLANDO DE HOLANDA
Prefeito Municipal de Itaipava



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA

Gabinete do Prefeito



ANEXO I

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR

CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL	CARGA HORÁRIA
Chefe de Gabinete	DAS I	776,82	635,25	1.412,07	133
Ouvidor Legislativo	DAS I	968,00	132,00	1.100,00	80
Assessor	DAS II	505,78	382,36	888,14	80
Diretor Geral	DAS II	505,78	382,36	888,14	80
Chefe de Setor	DAS III	505,78	382,36	888,14	80